



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5572 - Segunda-feira, 21 de agosto de 2017  
Divulgação: Segunda-feira, 21 de agosto de 2017 Publicação: Terça-feira, 22 de agosto de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/08/2017, em relação a PAULA FABIANA DAS NEVES LAUCK, 1052748/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1904480, de 13/06/2017, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Gravataí, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 40 horas semanais, em permuta com MAIRA LOPES DE ARAUJO, professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, e ROSE ELAINE CAFARETE NUNES, professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 09/03/2017 a 31/12/2017, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 2241145, de 16/08/2017 (processo 17.0.000000790-0).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, DANIEL BRAUNER, 967558/1, Professor M5 ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/06/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2248563, de 17/08/2017 (processo 17.0.000047229-8).

**EXONERA**, a contar de 20/07/2017, SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS, 1261827/01, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2211175 de 11/08/2017 (processo 17.0.000054658-5).

**EXONERA FABIANO PREZEMOLSKI FERNANDES**, 1192094/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto 11280007, do Gabinete do Secretário 32002001, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 15/08/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2255983 de 18/08/2017 (processo 17.0.000062627-9).

**NOMEIA FABIANE REGINA TRAMM**, 1391054/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), da Assessoria Jurídica (28004002), da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 26/06/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2211573, de 11/08/2017 (processo 17.0.000050041-0).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA CAROLINA DA COSTA FERREIRA**, 1104381/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/a Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/a Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12700006, substituindo ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, 1116606/3, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, por motivo de Férias, de 24/07/2017 a 07/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2186203 de 08/08/2017.

#### GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** MARCO ANTONIO RODRIGUES PASCHOAL, 1389467/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 24/07/2017 a 07/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2825 de 26/07/2017 (Processo 001.003315.15.0). **REPUBLICAÇÃO**

**DESIGNA** SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, 119225/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Projetos e Construção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701001, vaga 1001684, a contar de 01/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3091 de 15/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/08/2017, em relação a AMANDA MORIALDO FUNARI, 1229320/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4556 de 05/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/10/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3150 de 17/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/08/2017, em relação a CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, 819600/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1148 de 11/04/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3255 de 17/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 09/08/2017, em relação a PRISCILA ALMEIDA MANOEL, 1348566/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4598 de 06/10/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/10/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 3164 de 17/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/08/2017, em relação a MANUEL BAUER ESTIVALET, 1026372/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2486 de 24/10/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/11/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3165 de 17/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 07/08/2017, em relação a MARIANA VENAFRE PEREIRA DE SOUZA, 1226088/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1493 de 03/06/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/06/2014, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3163 de 17/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/08/2017, em relação a DIONARA GONÇALVES CAVALHEIRO RITTA, 1062816/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2190 de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/05/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3169 de 17/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/08/2017, em relação a SABRINA SOUZA DE LIMA, 928528/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 5258 de 08/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/12/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3093 de 15/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 31/07/2017, em relação a SIMONE CRISTINA RODRIGUES, 1298097/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1400 de 22/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/04/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3100 de 15/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 26/07/2017, em relação a ROSANGELA SCHNEIDER ALVES, 424861/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 760 de 04/04/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3097 de 15/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a ANGELA MARIA BAPTISTA DA SILVA, 529646/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 15/08/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3152 de 17/08/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a PLINIO GOMES LOPES, 297723/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, Abono de Permanência, a contar de 27/03/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3151 de 17/08/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a SOLANGE MENDES LONGARAY, 543503/3, Biólogo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 05/05/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3153 de 17/08/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** FABIANE REGINA TRAMM, 1391054/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3053 de 11/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** PAULA DAIANE RODRIGUES THEODORO, 1109529/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 26/07/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 3154 de 17/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ELIANE CRISTINA SCHWIDER LOPES, 899656/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 08/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3167 de 17/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** DIONARA GONÇALVES CAVALHEIRO RITTA, 1062816/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3170 de 17/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** NAPOLEAO CORREA DE BARROS NETO, 286580/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 23/12/2015, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 10, através da Portaria 3179 de 18/08/2017 (Processo 009.001616.17.0).

**CONVOCA** SABRINA SOUZA DE LIMA, 928528/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3096 de 15/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SABRINA SOUZA DE LIMA, 928528/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3095 de 15/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ROSANGELA SCHNEIDER ALVES, 424861/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3099 de 15/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ROSANGELA SCHNEIDER ALVES, 424861/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 26/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3098 de 15/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SIMONE CRISTINA RODRIGUES, 1298097/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3102 de 15/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SIMONE CRISTINA RODRIGUES, 1298097/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 31/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3101 de 15/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** FABIANE LEMOS CIDADE, 1136291/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02006001, vaga 1000028, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3142 de 17/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ALTAIR IVORY HEIDEMANN JUNIOR, 991457/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cardiologia/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501021, vaga 1001527, a contar de 15/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3168 de 17/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** DANIELE XIMENDES GONCALVES, 1101110/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle Operacional/Unidade de Veículos Proprios/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração, 12501005, vaga 1000218, a contar de 28/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3148 de 17/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** FABRICIO GUERREIRO NUNES, 1075896/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Assessoria Operacional/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02004011, vaga 1001975, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3146 de 17/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, 119225/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Projetos e Construção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701001, vaga 1001684, a contar de 01/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3091 de 15/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** MARIO SERGIO MAIDANA DE AVALOS, 477853/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria Operacional/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02004011, vaga 1000216, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3141 de 17/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** FABRICIO GUERREIRO NUNES, 1075896/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Gabinete do Vice-Prefeito/Gabinete do Prefeito, 02003001, vaga 1000034, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3145 de 17/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS, 269296/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle Operacional/Unidade de Veículos Proprios/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração, 12501005, vaga 1000218, a contar de 28/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3144 de 17/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JOSE LUIZ DA COSTA VIEIRA, 168881/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cardiologia/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501021, vaga 1001527, a contar de 15/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3166 de 17/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** DANIELE XIMENDES GONCALVES, 1101110/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Veículos Proprios/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração, 12603005, vaga 1000214, a contar de 28/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3143 de 17/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** SIRLEI ROGELIA DA ROSA, 459231/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18622005, vaga 1001453, a contar de 26/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2924 de 07/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**MODIFICA**, em relação a MAURO DA LUZ NASCENTE, 326462/1, Pedreiro, OP11004, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o/a Portaria 2746, de 19/07/2017, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/07/2017 que dispensou da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1000525, quanto a data da dispensa que passa a ser a contar de 22/06/2017, e não como constou, através da Portaria 3182 de 18/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores ROGÉRIO ALVES RIOS, 795954/2, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda, PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 535889/6, Superintendente do Tesouro Municipal, como titular, e ADRIANA NUNES PALTIAN, 331147/1, Superintendente-Adjunta do Tesouro Municipal, como suplente, FABIANA FEROLETO, 679310/3, Coordenadora-Geral do Escritório-Geral de Programação Orçamentária, como titular, e DORA REGINA ANDRADES FERREIRA, 328276/1, Gerente de Execução Orçamentária, como suplente, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, JORGE ANDRÉ BURGER CARRION, 436619/3, Coordenador de Programação Orçamentária do Escritório-Geral de Programação Orçamentária, como titular, e JOSÉ MARIO STEFFEN, 1187864/1, Assistente de Programação Orçamentária, como suplente, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Secretaria Executiva do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira, em conformidade com o artigo 6 do Decreto 19.650, de 04/01/2017 e com o artigo 3 da Instrução Normativa SMF 03, de 14/02/2017, através da Portaria 87 de 16/08/2017.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, os servidores abaixo relacionados para as funções de Fiscal de Serviço e Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados por esta SMAM. No caso de licença ou afastamento do Fiscal do Contrato, responderá automaticamente pela fiscalização do Contrato, o servidor fiscal de Contrato substituto, conforme relação da tabela apresentada, bem como durante o período de ausência do Fiscal de Serviço, responderá automaticamente pela fiscalização do serviço o servidor fiscal de serviço substituto. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Através da Portaria 11 de 18/08/2017.

Objeto do Contrato	Nº Contrato	Nome da Contratada	Vigência	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fiscal de Serviço	Fiscais Substitutos
Contrato de execução da Obra de Reurbanização do Largo dos Açorianos, localizado no cruzamento das vias Loureiro da Silva e Borges de Medeiros (viaduto), no centro de Porto Alegre-RS.	62608	ELMO ELETRO MONTAGENS	12/09/2016 a 30/12/2017	LEONARDO MENEGHETI	ADELAR delar ROGÉRIO DE LIMA MARQUES	VALTER SACILOTTO	DAVID SCHUCH BERTOGLIO, MÁRCIO BARTH LUCAS, ALEX PEREIRA DE SOUZA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MARLEI MACHADO TARRAGÓ, 54727201, Professora, para afastar-se de suas funções nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 1º Seminário Luso-Brasileiro de Educação Inclusiva, à realizar-se em Porto Alegre / RS, através da Portaria 361 de 16/08/2017 ( Processo 17.0.000024541-0).

**AUTORIZA** ADRIALDA FÁTIMA SFOGLIA LORENZI, 50288401, professora, para afastar-se de suas funções nos dias 09 e 10 de maio de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para receber prêmio no V Prêmio República ANPR, à realizar-se em Brasília / DF, através da Portaria 360 de 16/08/2017 (Processo 17.0.000028209-0).

**AUTORIZA** SIMONE DA SILVA FLORES, 127204701, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 30 de maio à 02 de junho de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para ministrar minicurso de extensão, à realizar-se em Cajazeiras / Paraíba, através da Portaria 359 de 16/08/2017 ( Processo 17.0.000023176-2).

**AUTORIZA** SIMONE DA SILVA FLORES, 127204701, professora, para afastar-se de suas funções no período de 25 à 29 de abril de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para ministrar minicurso de extensão, à realizar-se em Maceió / Alagoas, através da Portaria 358 de 16/08/2017 (Processo 17.0.000023175-4).

**AUTORIZA** ANDERSON LUIZ FERNANDES GONÇALVES, 43652801, professor, para afastar-se de suas funções no período de 09, 10 e 11 de agosto de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para prestar provas de concurso Público na UFRGS, a realizar-se em Porto Alegre, através da Portaria 357 de 16/08/2017 (Processo 17.0.000061501-3).

**AUTORIZA** NELNIE VIALE LORENZONI, 89809301, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 26 e 27 de abril à 02 e 03 de maio de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 2º Encontro Latinoamericano de Mediações e Negociações, à realizar-se em Buenos Aires / Argentina, através da Portaria 355 de 16/08/2017 ( Processo 17.0.000024296-9).

**CONCEDE**, aos professores abaixo relacionados, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao Padrão M5, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 18/08/2017 e Processos:

Professor	Matrícula	A/C	Port.	Processo
ALEXANDRE MIGUEL	333200/03	01/08/2017	378	17.0.000056974-7
ANABEL COGO	363884/01	01/09/2017	379	17.0.000058693-5
ADRIANA KILLES BARCELOS BARBOSA	309117/06	20/07/2017	380	17.0.000051153-6
DANIELA PINTO DE SOUZA SILVA	548422/05	25/07/2017	381	17.0.000051228-1
GLADIS DAGMAR FACH	1386433/01	25/07/2017	382	17.0.000051142-0
JULIO CESAR DA SILVA DIAS	1387642/01	20/07/2017	383	17.0.000051117-0

KATHRIN TREGES HILLAL	1386441/01	25/07/2017	384	17.0.000051157-9
LISIANE SANTOS DE SOUZA	1386395/01	24/07/2017	385	17.0.000051098-0
DANIELA ROMERO MIGNONE	1332635/01	01/09/2017	386	17.0.000060768-1
CAROLINA ALBINO DE ABREU	836312/02	25/07/2017	387	17.0.000051050-5
DENISE APARECIDA ANZANELLO MONTENEGRO	1019414/02	19/07/2017	388	17.0.000053715-2
KATIA LUCIANE DUARTE DA ROSA	1386387/01	25/07/2017	389	17.0.000051092-0
LUCIANA MARTINS VIEIRA	915534/03	24/07/2017	390	17.0.000051121-8
THAMYRES FERNANDA ANTUNES ROSA DA TRINDADE	1386310/01	21/07/2017	391	17.0.000051040-8

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** MARCELO DADALT RODRIGUES, 1222392/01, Cirurgião-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do 43º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia oral, de 11 a 14 de julho de 2017, em Vitória/ES, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 518 de 11/07/2017 (processo 17.0.000046263-2).

**AUTORIZA** TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO, 1279157/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do V Seminário Internacional: Redução do Risco para a Segurança do Paciente e Qualidade em Serviço de Saúde, de 07 a 10 de agosto de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 519 de 11/07/2017 (processo 17.0.000048923-9).

**AUTORIZA** TATIANE GOMES DE ARAUJO, 980850/02, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do XVI Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana, de 18 a 20 de outubro de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 520 de 11/07/2017 (processo 17.0.000047875-0).

**AUTORIZA** ALETEIA CRESTANI, 508850/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 17 a 18 de agosto de 2017, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 515 de 10/07/2017 (processo 17.0.000046979-3).

**AUTORIZA** ALICIA DEL CARMEN BECERRA ROMERO, 329463/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Simpósio V Advanced Techniques in Neurosurgery, de 16 a 17 de agosto de 2017, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 534 de 13/07/2017 (processo 17.0.000048634-5).

**AUTORIZA** VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649/02 E 03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso em Economia em Saúde, no período de 19 a 31 de julho, 04 a 06 de outubro e 13 a 15 de dezembro de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 444 de 01/06/2017 (processo 17.0.000037758-9).

**AUTORIZA** TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO, 1279157/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XII Sul Encontro de Controle de Infecção, de 24 a 27 de maio de 2017, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 365 de 09/05/2017 (processo 17.0.000030770-0).

**AUTORIZA** MAURÍCIO SILVEIRA DOS SANTOS, 432663/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXIV Congresso da Associação Junguiana do Brasil, de 23 a 24 de agosto de 2017, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 476 de 14/06/2017 (processo 17.0.000035868-1).

**AUTORIZA** KARLA LINDORFER LIVI, 290303/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar de Visita Técnica do Projeto Vida no Trânsito, de 31 de julho a 01 de agosto de 2017, em Cuiabá/MT, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 509 de 05/07/2017 (processo 17.0.000045792-2).

**AUTORIZA** JOSE MENNA OLIVEIRA, 1237705/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 17 a 18 de agosto de 2017, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 507 de 04/07/2017 (processo 17.0.000043176-1).

**AUTORIZA** LUCIANI APARECIDA DA SILVA MELO, 583148/02, Enfermeira Estomaterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do XII Congresso de Estomaterapia - 2017 Jubileu de prata SOBEST 25 anos: Compromisso, Ciência e Cuidado, de 12 a 15 de novembro de 2017, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 501 de 03/07/2017 (processo 17.0.000045121-5).

**AUTORIZA** FERNANDA SALAZAR MEIRA, 1130218/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrico, de 14 a 16 de setembro de 2017, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 503 de 03/07/2017 (processo 17.0.000044125-2).

**AUTORIZA** ALESSANDRO RAMOS MONTEIRO, 811352/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 14º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, de 03 a 07 de outubro de 2017, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 457 de 09/06/2017 (processo 17.0.000028907-8).

**AUTORIZA** CINTHIA ALT CAVADA, 356650/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar de Ação Conjunta com a ANVISA para Serviços de Banco de Tecidos, de 25 a 27 de julho de 2017, em Campo Grande/MS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 494 de 23/06/2017 (processo 17.0.000043402-7).

**DESIGNA** CARLA REJANE VAZ, 330192/01, Assistente Administrativo, CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, 1114590/02, Administradora, FELIPE CEZAR CABRAL, 1201646, Médico Especialista, FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, 574342, Enfermeira, e MARIA CECÍLIA BELTRÃO PICCOLI, 372381, Médica Especialista, para comporem a comissão encarregada de elaborar o Edital de Chamada Pública 01/2017, que tem por objeto o credenciamento de estabelecimentos interessados na prestação de serviços de apoio diagnóstico de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Porto Alegre, bem como analisar e julgar o resultado do mesmo, através da Portaria 625 de 08/08/2017 (Processo 17.0.000060205-1).

**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, de 07/07/2017 a 03/07/2018, em relação a EDUARDO ARAUJO COTLIARENCO, 705837, Assistente Administrativo, AA20406, do Departamento Municipal de Agua e Esgotos - DMAE, o prazo de cedência ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE-RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, Inciso I, parágrafo I, através da Portaria 1244 de 17/08/2017 (processo 16.10.000003013-2).

**PRORROGA**, de 07/07/2017 a 03/07/2018, em relação a RITA DE CASSIA HENZ, 724315/2, Assistente Administrativo, AC20406, do Departamento Municipal de Agua e Esgotos - DMAE, o prazo de cedência ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE-RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, Inciso I, parágrafo I, através da Portaria 1241 de 17/08/2017 (processo 16.10.000003041-8).

**PRORROGA**, de 07/07/2017 a 03/07/2018, em relação a TANIA MARISSE LANG, 704298, Assistente Administrativa, AC20406, do Departamento Municipal de Agua e Esgotos - DMAE, o prazo de cedência ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE-RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, Inciso I, parágrafo I, através da Portaria 1243 de 17/08/2017 (processo 16.10.00000376-3).

**PRORROGA**, de 07/07/2017 a 03/07/2018, em relação a JORGINA LEMES MORAES, 705450, Assistente Administrativo, AA20406, do Departamento Municipal de Agua e Esgotos - DMAE, o prazo de cedência ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE-RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, Inciso I, parágrafo I, através da Portaria 1242 de 17/08/2017 (processo 16.10.000003022-1).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS** da Portaria 3051 de 12/12/2016, a contar de 01/05/2017, que concedeu a vantagem a JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760, engenheiro, ES211NS, Gerência Distrital Centro, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1237 de 17/08/2017 (processo 17.10.000002535-5).

**CONCEDE**, a contar de 01/05/2017 a VASCO PAIM CARVALHO JUNIOR, 272829, Técnico Industrial, TP20507, Coordenação de Manutenção Industrial, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1235 de 17/08/2017 (processo 17.10.000002632-7).

**CONCEDE**, a contar de 01/06/2017 a CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, 710160, Motorista, OP21104, Coordenação de Água Norte, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1236 de 17/08/2017 (processo 17.10.000003499-0).

**CONCEDE**, a contar de 01/05/2017 JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760, Engenheiro, ES211NS, Gerência Distrital Centro, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1238 de 17/08/2017 (processo 17.10.000002535-5).

**MODIFICA** a Portaria 1199 de 07/08/2017 que designou MARCO ROGÉRIO LIBERATO DA SILVA, 71494.2, da Gerência de Gestão de Pessoas, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 16.10.000000483-2 e, como secretário, TELMO FERNANDO GONDRAN, 65794.6, alterando a data de início da sindicância, passando a contar de 11/09/2017, com base nos artigos 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222 da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1240 de 17/08/2017 (processo 16.10.000000483-2).

**DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 05/08/2017, abono permanência ao servidor SOLISMAR CORREA BERTINO, 675080/01, Guarda Municipal, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 366 de 10/08/2017 (processo 17.13.000003789-4).

**CONCEDE**, a contar de 08/08/2017, abono permanência a servidora MIRIAM CLEMENTE DA SILVA, 674622/02, Assistente Administrativo, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 367 de 10/08/2017 (processo 17.13.000003888-2).

**CONCEDE** licença prêmio aos servidores relacionados, no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 376 de 17/08/2017 (17.14.000000491-8).

MATR/NOME	INICO	FIM/VINCULO
103588/03ALTAIR FELICIO PERES	02/7/2012	01/7/2017 CONTR PRAZO INDETERM
664537/03CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA	23/7/2012	22/7/2017 EFETIVO

679218/01	DANIELE PORSCHE	31/7/2012	30/7/2017	EFETIVO
940413/04	JOSE FRANCISCO RODRIGUES FURTADO	01/8/2012	31/7/2017	COMISSIONADO
211580/02	MARIA DA GRACA SOUZA DA SILVA	31/7/2012	30/7/2017	EFETIVO
688748/02	NICOLAS MACIEL ESSWEIN	02/7/2012	01/7/2017	COMISSIONADO
148055/01	VALDIR BARCELOS	01/8/2012	31/7/2017	CONTR PRAZO INDETERM
679231/01	VICTOR DA SILVA MARGONI	30/7/2012	29/7/2017	EFETIVO

**CONCEDE** avanço aos servidores relacionados no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 377 de 17/08/2017 (processo 17.14.000000489-6)

MATR	NOME	AVANÇO	INICIO	VINCULO	MOTIVO
664537/03	CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA	5	23/7/2017	EFETIVO	
664537/03	CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA	3	23/7/2011	EFETIVO	REVISÃO
679218/01	DANIELE PORSCHE	5	31/7/2017	EFETIVO	
673733/02	LEONEL MARQUES SANTOS	14	29/7/2017	EFETIVO	
441573/02	MARLISE MARTINS DA SILVA	9	13/7/2017	EFETIVO	
436310/01	SILVIA MARIA CARPENEDO	7	01/7/2017	EFETIVO	
679231/01	VICTOR DA SILVA MARGONI	5	30/7/2017	EFETIVO	

**CONCEDE**, aos servidores relacionados no quadro anexo, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 378 de 17/08/2017 (processo 17.14.000000490-0)

MATR	NOME	ADICIONAL	INICIO	VINCULO
664537/03	CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA	15	19/7/2017	EFETIVO
679218/01	DANIELE PORSCHE	15	27/7/2017	EFETIVO
679231/01	VICTOR DA SILVA MARGONI	15	26/7/2017	EFETIVO

**CONVOCA** a contar de 28/07/2017, HELEN SUSANA DO NASCIMENTO PONTES, 1374753, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 375 de 15/08/2017 (17.14.000000454-3)

**DESIGNA** no período de 24/07/2017 a 07/08/2017, CRISTIANO KELLER KESSLER, 1032755/01, Sociólogo, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14170001, 31700004, face impedimento do titular DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775/01, sociólogo, em licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 370 de 11/08/2017(memorando 101/2017- Coordenação Técnico Social).

**DESIGNA** a contar de 01/08/2017, REGINALDO BIDIGARAY, 937748/06, Coordenador em Comissão, em substituição a servidora DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS, 674609/03, cobrador, para presidir a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de inspecionar o processo administrativo 004.000431.16.8, instaurada pela Portaria 209, de 12/04/2016, a fim de apurar os fatos constantes no processo citado, com base nos artigos 220, 221, inciso II, letra "a", e 225 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 371 de 11/08/2017 (processo 004.000431.16.8).

**DISPENSA**, a contar de 07/08/2017, ANTÔNIO IRAJA DE FREITAS LOPES, 674853/01, Guarda Municipal, da Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 através da Portaria 373 de 15/08/2017(17.14.000000173-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/08/2017, em relação ao servidor ANTONIO IRAJA DE FREITAS LOPES, 674853/01, guarda municipal, os efeitos da Portaria 30 de 07/01/2000, que convocou para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 372 de 15/08/2017 (Processo 17.14.000000173-0).

**NOMEIA**, a contar de 28/07/2017, HELEN SUSANA DO NASCIMENTO PONTES, 1374753, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 374 de 15/08/2017 (processo 17.14.000000454-3).

**REGULARIZA**, em 17/08/2017, em relação à servidora SINARA APARECIDA PIRES DA SILVA, 442279/02, assistente administrativo, o avanço trienal a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 379 de 17/08/2017(processo 17.14.000000489-6).

TIPO	AVANÇO	DE(a contar)	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIÁRIOS
Modifica	01	25/07/2002	26/07/2001	Averbação	xxxxxx
Modifica	02	25/07/2005	26/03/2004	Averbação	xxxxxx
Modifica	03	25/07/2008	26/03/2007	Averbação	xxxxxx
Modifica	04	25/07/2011	26/03/2010	Averbação	xxxxxx
Modifica	05	25/07/2014	26/03/2013	Averbação	xxxxxx
Concede	06	xxxxxxx	26/03/2016	Averbação	27/06/2017

**REGULARIZA**, em 17/08/2017, em relação à servidora SINARA APARECIDA PIRES DA SILVA, 442279/02, assistente administrativo, a gratificação de 15%, com base nos artigos 125 e 126 § 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 380 de 17/08/2017 (Processo 17.14.000000490-0).

Tipo	Adicional	DE(a contar)	PARA	MOTIVO
Modifica	15%	21/07/2014	22/03/2013	Averbação

**TRANSPÔE** ANTÔNIO IRAJÁ DE FREITAS LOPES, 67485.3/01, guarda municipal, FV.4.02.04, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, para o Quadro de Cargos da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 07/08/2017, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 363, de 03/08/2017 (processo 17.14.00000173-0).

### **DIRETOR GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, 727675/04, em substituição de RENAN DA SILVA AGUIAR, 1098284/01, a contar do dia 01/08/2017, como suplente da servidora GIORDANA ZIMMERMANN BESEN, 1298968/01, para integrar o Comitê de Acompanhamento e Avaliação da GPREV no exercício de 2017, com base no Artigo 9º, do Decreto 17.629, de 20/01/2012, através da Portaria 086 de 15/08/2017 (Processo 16.13.000003940-9).

**MODIFICA** a Portaria 74 de 06/07/2017, que designou a Comissão Eleitoral encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA para o biênio 2017/2019, quanto aos servidores representantes da Câmara Municipal de Porto Alegre que passam a ser HAILTON TERRA DE JESUS, 61296/06, Ajudante Legislativo II, na condição de titular e VERA ANITA SILVA DA CONCEIÇÃO, 770313/02, Auxiliar de Serviços Gerais II, na condição de suplente, e representantes do SINDICAMARA que passam a ser ROMEU VICTOR COSTA, 770337/01, Ajudante Legislativo II, na condição de titular e LISSANDRO CESAR BERTACO, 68537/03, Assistente Legislativo II, na condição de suplente, representando o SINDICAMARA e quanto ao período de atuação da comissão que passa a ser de 06/07/2017 a 30/11/2017, através da Portaria 091 de 15/08/2017 (Processo 17.13.000002755-4).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, o servidor JOSE DE SOUZA, CPF 206.657.090-72, matrícula 709442, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Soldador Industrial, classe 05-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,09%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1065 de 07/08/2017 (processo 17.13.000001115-1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

## **Despachos**

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000061773-3** – DEFERE o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Esportes

282227/1 – JOSÉ PAULO GIACOMONI

- 90 dias = 180 dias referentes ao quinquênio de 18/03/1992 a 17/03/1997

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000058765-6** – DEFERE o pedido de abono de(o) abono de saídas antecipadas (código 304), do(s) dia(s) 11, 29 e 30 de junho de 2017, relativo(s) a CLEIA DA SILVA STROGULSKI, cargo auxiliar de enfermagem, matrícula 252181.1, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 17.0.000054255-5** – DEFERE o pedido de abono de(o) atrasos (código 303), do(s) dia(s) 09, 11 e 24 de maio de 2017, relativo(s) a ANA LÚCIA RODRIGUES REBHAAH, 382532.01, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente

**Processo 17.0.000054255-5** – DEFERE o pedido de abono de(o) meia-falta (código 002), do(s) dia(s) 12 de junho de 2017, relativo(s) a ANTÔNIO NEVES,

cargo assistente administrativo, matrícula 124520.01, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 17.0.000054255-5** – DEFERE o pedido de abono de(o) atrasos (código 304), do(s) dia(s) 09, 11 e 24 de maio de 2017, relativo(s) a ANA LÚCIA RODRIGUES REBHAM, 382532.01, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 004.000761.14.1** – Defere, em 16/08/2017, o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas do Curso de Doutorado em Comunicação Social, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 2º semestre de 2017, apresentado por NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI, 795334/02, Arquiteto, do Departamento Municipal de Habitação, lotado na Unidade de Projetos Urbanísticos, no limite máximo de 10 horas semanais, e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente os atestados de frequência mensais.

**Processo 004.000666.12.2** – Defere em 07/08/2017, o pedido de redução de carga horária para frequentar Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS no 2º semestre de 2017, apresentado por CLARAZETE GAUTERIO DE FARIAS, 678755/01, Assistente Social, lotada na Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, no limite máximo de 10hs Semanais, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

**Processo 004.001249.17.7** — EXTINGUE, por falecimento, em 18/07/2017, o contrato de trabalho firmado com JOSE SELVINO BORBA ARAUJO, 680830/01, operário- CLT, do Quadro Celetista do Departamento Municipal de Habitação.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000002611-6** – DEFERE em 17/08/2017, em relação à MARCIA CARCUCHINSKI DA SILVA, 301209, Administradora da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1283 dias.  
Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – 29/07/1987 a 31/01/1991.

**Processo 17.13.000002763-5**- DEFERE em 17/08/2017, em relação à LETICIA BOLZAN OLIVEIRA, 1044044, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 658 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Arte de Educar Ltda - Epp – 01/09/2004 a 29/11/2004;  
Ação Social de Jaraguá do Sul – 01/03/2007 a 29/06/2007;  
Município de Teutônia – 06/07/2007 a 31/07/2008;  
Empregador não informado pelo INSS – 01/07/2002 a 31/07/2002 e 01/09/2002 a 30/09/2002

**Processo 17.13.000003034-2** – DEFERE em 17/08/2017, em relação à CLEBER PASSAMANI DORNELLES, 677246, Pedreiro do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1737 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Reboco Empreendimentos Imobiliários Ltda – 11/05/1982 a 09/06/1982;  
Sociedade Antonio Vieira – 02/07/1984 a 16/07/1985;  
Sociedade Cultural e Beneficente Padre Réus – 02/10/1985 a 10/03/1986;  
Montelar Administração de Imóveis e Condomínios - 13/05/1986 a 04/02/1987;  
Encol S/A Engenharia Comércio e Indústria – 07/04/1987 a 28/05/1987;  
Winkelmann e Cia Ltda – 23/07/1987 a 03/06/1988;  
Importadora Americana S/A Comercial e Técnica – 05/10/1988 a 21/10/1988;  
BSF Engenharia Ltda – 05/12/1988 a 03/03/1989;  
Empresa Construtora Ernesto Woebcke – S.A – 28/01/1992 a 21/07/1992;  
Home Eng. Ltda – 01/06/1993 a 08/12/1993;  
Motesi Engenharia Ltda – 05/01/1994 a 04/03/1994.

**Processo 17.13.000003081-4** – DEFERE em 18/08/2017, em relação DANIELA SA BITTENCOURT, 1314076, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1419 dias.  
Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 27/04/1998 a 15/12/1998; 26/11/2012 a 24/02/2016.

**Processo 17.13.000003114-4** – DEFERE em 18/08/2017, em relação a FELIPE JUVENCIO DELFINO, 1147820, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2871 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Televisão Guaíba Ltda – 03/05/2004 a 31/05/2004;

Kepler Weber S.A – 12/07/2004 a 15/06/2006;  
 GSI Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Agropec – 11/06/2008 a 06/08/2010;  
 Teikon Tecnologia Industrial S.A – 20/12/2010 a 30/06/2011;  
 MBN Produtos Químicos Ltda – 17/10/2011 a 08/06/2012;  
 Empregador não informado pelo INSS – 01/08/2006 a 31/05/2008; 01/09/2010 a 30/11/2010; 01/08/2011 a 30/09/2011; 01/07/2012 a 16/10/2012.

**Processo 17.13.000003141-1** – DEFERE, em 18/08/2017, em relação a MIRIAM MUNHOZ SCHMIDT, 587051, assistente social da Secretaria Municipal da Administração, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 973 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:  
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 01/02/1995 a 30/09/1997.

**Processo 17.13.000003142-0** – DEFERE, em 18/08/2017, em relação a RAUL PRUINELLI, 168856, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2201 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Hospital Nossa Senhora da Conceição SA: 30/10/1979 a 07/11/1985.

**Processo 17.13.000003153-5** – DEFERE, em 18/08/2017, em relação a CAROLINE LUCIA DUPONT, 242369, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 495 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Sociedade Beneficente e Educacional São Cristovão – 01/07/1987 a 16/01/1988;  
 Congregação de Santa Doroteia do Brasil – 20/02/1989 a 08/12/1989.

**Processo 17.13.000003170-5** – DEFERE, em 18/08/2017, em relação a VALTAIR ROLDAO MATOS, 427862, engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5793 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
 BSC – Nova Ipanema Empreendimentos Imobiliários Ltda – 01/01/2001 a 30/06/2006;  
 Empregador não informado pelo INSS – 01/07/2006 a 31/03/2007; 01/04/2007 a 31/07/2010; 01/08/2010 a 31/12/2010; 01/02/2011 a 30/11/2011; 01/12/2011 a 19/12/2016.

**Processo 17.13.000003172-1** DEFERE, em 18/08/2017, em relação a CLAUDIO MACHADO, 86529, zelador da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 347 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Limpadora Irmãs Laguna Limitada – 01/04/1981 a 17/03/1982.

**Processo 17.13.000003173-0** – DEFERE, em 18/08/2017, em relação a CRISTINA NUNES ANICET, 1031961, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 663 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Empregador não informado pelo INSS – 01/02/2009 a 28/11/2010.

**Processo 17.13.000003177-2** – DEFERE, em 18/08/2017, em relação a REGINA ROSA FRAGA ALBERTON, 1248022, auxiliar de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 311 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Fundação Instit. Bras. de Geografia e Estatística IBGE – 01/03/2007 a 30/04/2007 e 22/03/2010 a 30/11/2010.

**Processo 17.13.000003195-0** – DEFERE, em 18/08/2017, em relação a ERNANI SOARES LOPES, 188570, médico clínico geral da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1217 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Clínica Medisinos Ltda – 01/12/1991 a 02/03/1993;  
 Empregador não informado pelo INSS – 01/11/1989 a 30/11/1991.

**Processo 17.13.000003200-0** – DEFERE, em 18/08/2017, em relação a VANILUCE FORTES RUHLING, 605880, médica clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1551 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Vutto Consultoria Empresarial Eirelli – Epp – 07/06/1993 a 15/09/1993;  
 Porto Alegre Clínicas Ltda – 03/02/1995 a 03/03/1995;  
 Serviços Médicos a Indústria e Comércio Ltda RS -17/07/1995 a 14/10/1998;  
 Centro Clínico Canoas Ltda – 09/08/1999 a 31/03/2000; 01/05/2000 a 02/05/2000.

**Processo 17.13.000003205-1** DEFERE, em 18/08/2017, em relação a VIRGINIA PEREIRA REGO FLORES SOARES, 441421, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1609 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de São Leopoldo – 01/12/1994 a 29/04/1999.

**Processo 17.13.000003234-5** – DEFERE em 18/08/2017, em relação à REGINA MARQUES CRUZ, 471139, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2626 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Seicho No IE do Brasil – 15/02/1989 a 29/07/1989;  
Sertel Banco de Recursos Humanos LTDA – ME – 18/12/1989 a 26/01/1990;  
Jockey Club do Rio Grande do Sul – 16/02/1990 a 10/07/1991;  
Gold Invest. Indústria e Comércio de Ouro S/A – 06/08/1991 a 12/03/1992;  
Condomínio Edifício Niagara – 04/07/1994 a 15/12/1994;  
Drogaria Loy LTDA – ME – 02/01/1996 a 10/08/1996;  
Associação Educadora São Carlos – AESC – 11/08/1996 a 21/10/1997;  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 10/02/1998 a 15/06/1998;  
Hospital Femina S/A – 16/06/1998 a 26/03/2000;  
Empregador não informado pelo INSS – 01/10/1992 a 31/12/1992.

**Processo 17.13.000003242-6** – DEFERE em 18/08/2017, em relação à ALEXANDRE PINHEIRO SALAZAR, 197625, guarda municipal da Secretaria Municipal da Segurança o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1020 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia – 04/04/1986 a 19/12/1986;  
Inconfidência Locadora de Veículos e Mão-de-Obra Ltda – 26/12/1990 a 26/01/1993.

**Processo 17.13.000003261-2** - DEFERE, em 18/08/2017, em relação a FRANCINE AMINA HORTENSE ROCHE, 269144, psicóloga da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3890 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS - 01/01/1988 a 31/08/1998.

**Processo 17.13.000003217-5**- DEFERE,18/08/2017, em relação a NELCI MARIA SANTIN, 524727, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4407 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Educandário-Centro de Reabilitação São João Batista-01/01/1998 a 24/01/2010.

**Processo 17.13.000003243-4** - DEFERE, 18/08/2017, em relação a MAGDA RAQUEL DAVILA PEREIRA, 243817, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 733 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Creche Coraçãozinho Ltda – 01/10/1985 a 21/03/1986;  
Creche Coraçãozinho Ltda - 05/10/1987 a 03/05/1988;  
Centeo de Desenvolvimento de Arte e Educação – 01/05/1989 a 08/08/1989;  
Docemel-reche e Recreação Ltda – 09/08/1989 a 17/04/1990.

**Processo 17.13.000003245-0** - DEFERE, 18/08/2017, em relação a RENATO ANDRINO FANAYA, 372952, auxiliar de serviços técnicos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 811 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banrisul Cartões S.A. – 23/02/1981 a 04/05/1981;  
Itau Unibanco S.A. – 05/05/1981 a 30/04/1982;  
Sharp S.A. Equipamentos Eletrônicos – 03/05/1982 a 15/05/1983.

**Processo 17.13.000002603-5** –INDEFERE em 17/08/2017, pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado à CRISTINA COSTA NETTO DE SOUZA, 540150, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000002654-0** – INDEFERE em 17/08/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, 352230/01, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000002937-9** – INDEFERE em 17/08/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301, Auditor de Controle Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de documento hábil.

**Processo 17.13.000003087-3** – INDEFERE em 18/08/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por FABIANE SALDANHA BARCELLOS, 962640, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**DOCUMENTOS OFICIAIS**

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL 032/2017

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 30 de agosto de 2017, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 30 DE AGOSTO DE 2017

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - MARCIO SCHUCH SILVEIRA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.107471.16.7 (001 104060 16 6, 001 104831 16 2)

Recorrente : PREDIAL E ADMINISTRADORA HOTEIS PLAZA S/A

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - FELIPE COSTA RAMOS

Assunto : ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

2 ) PROCESSO 1700.000138.14.2

Recorrido : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 21 de agosto de 2017.

**MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA**, Coordenador da 1ª Câmara.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL 45/2017

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nas Leis Municipais nº 8.133/98 e nº 11.582/14 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
2827	IST0261	RENATO SILVEIRA DA SILVA	175797	30/03/2017	23:37
2766	IXA5242	SANDRA REGINA DA SILVA SAVATORI	176460	27/03/2017	20:10
4036	ISR6164	UBIRATAN MACHADO BANDEIRA	173808	17/05/2017	16:18
4257	IXA8931	JULIO CESAR PINTO DE CARVALHO (Arrendatário)	175643	22/03/2017	19:18
2502	ITZ9546	DANIEL OLIVEIRA TIEFEL	221097	13/04/2017	15:10
4387	IVT0378	GISIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	221451	10/04/2017	18:06
4701	IWM1716	ERITO CESAR LEFFA	177311	11/04/2017	15:12
4232	IYY4232	PAULO ROBERTO MARQUES DOS REIS	177319	11/04/2017	15:57
4006	IXH2910	MARCIANO JOSE DA SILVA	221744	29/05/2017	16:25
2146	IRZ1760	ODONI CHIES	222622	23/05/2017	16:44
1375	IWO1132	ELOI DANIEL ANDREIS	221452	10/04/2017	15:33
3164	IXD2490	NILCE PACHECO BELARDINELLI	221470	17/04/2017	15:40
3232	IWR1364	FELIPE MATTE LUCAS	223227	17/04/2017	10:27
1375	IWO1132	ELOI DANIEL ANDREIS	223239	18/04/2017	11:20
4392	IVJ5298	EDUARDO BALENSIEFER	223124	26/04/2017	15:00
3962	IVK7636	ELAINE DOS SANTOS FRAGA	223182	18/05/2017	10:30
2502	ITZ9546	DANIEL OLIVEIRA TIEFEL	173807	17/05/2017	14:29
3335	IUF2803	JANE MARIA RODRIGUES VALDUGA	173796	13/05/2017	13:10
1680	IUM6058	ORCIANO DA COSTA SURIS	173680	27/03/2017	15:03
1680	IUM6058	ORCIANO DA COSTA SURIS	170009	24/06/2017	12:41
2427	IUG4067	CRISTINA BEATRIZ CAPONI (inventariante)	223833	06/05/2017	11:02
4578	IWM4564	MARCOS VINICIUS MARTINS GUERRA	223835	06/05/2017	11:09
3579	IXM4699	JOAO ADOLFO TIMMERS (arrendatário) e JOAO ADOLFO TIMMERS (inventariante)	223840	06/05/2017	11:27
4888	IWA3162	CLAUDIO ROBERTO SANTOS DA SILVA (Arrendatário)	223843	06/05/2017	11:49
2029	IVN8981	LEANDRO LIMA GOMES	224154	10/04/2017	16:00
3532	IRS6891	PAULO ROBERTO SILVEIRA RODRIGUES	224156	10/04/2017	16:24
2029	IVN8981	LEANDRO LIMA GOMES	224167	18/04/2017	16:25
2124	IWB2686	ANTONIO NEIL DE OLIVEIRA	224171	18/04/2017	15:12
2837	ISO5984	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	224172	18/04/2017	15:12
3948	IUI0433	JUARES DOS SANTOS	224208	20/04/2017	11:15
4567	IVQ2363	NARA MARIA NEIMAN (inventariante)	224210	20/04/2017	11:22
3175	IWL9851	MAURO SCHUTZ MENGUE	224232	19/04/2017	16:22
1686	IXR3166	LUCIA LENITA DA SILVA (inventariante)	224238	20/04/2017	17:16

1170	ITU0104	ERNADE ULGUIM	224240	20/04/2017	13:29
1170	ITU0104	JULIO CESAR FERNANDES DE AZAMBUJA (Arrendatário)	224240	20/04/2017	13:29
4940	IUJ1175	MARIA AUXILIADORA GUERRERO MARTINS AGLIARDI	224768	17/05/2017	10:35
2983	ITX4962	FLAVIA MARQUES NITZSCHE (Arrendatário)	223295	09/04/2017	09:43
3428	IUI2620	REJANE DA SILVA LOPES DE MATTOS (inventariante)	223246	19/04/2017	12:45
3018	ITP1475	IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA	223307	12/04/2017	15:11
3017	IUD1210	ANTONIO LUIS CUNHA	223305	12/04/2017	15:01
3097	IWR7470	LAURINDA OLIVEIRA DE LIMA	223336	17/04/2017	09:55
3026	IUJ1245	THEREZINHA BERNARDES DA SILVA	223310	12/04/2017	15:24
1276	IWJ5482	MARIO ALBERTO VILLARRUEL	223751	11/04/2017	13:14
2175	ISE9789	LEONEL FIRPO LUCAS	223353	19/12/2016	14:32
1787	ITJ3922	AUTO LOCADORA KONCIMAL LTDA	223809	06/05/2017	09:31
1143	IUT8079	VALDELEN GONÇALVES BORBA	223792	12/04/2017	13:44
2472	IWM4093	CRISTINA SOARES	223825	06/05/2017	10:27
3828	ISJ9479	MARCO ANTONIO FRAGA DA SILVEIRA	223820	06/05/2017	10:08
3105	ITS2893	MARCO AURELIO ANDRADE MARTINS	223829	06/05/2017	10:51
3238	IQY0481	GUILHERME ROSS PEREIRA PACHECO	223826	06/05/2017	10:41
4968	IXM3456	JOÃO CARLOS SOARES	223832	06/05/2017	10:58
2983	ITX4962	FLAVIA MARQUES NITZSCHE (Arrendatário)	223831	06/05/2017	10:57
4628	IXG1271	NELSON RICARDO MAIER	226639	29/05/2017	17:04
3232	IWR1364	FELIPE MATTE LUCAS	226536	25/05/2017	14:53
4112	IXQ0569	CHEILA DA SILVA LAMAS	226547	26/05/2017	15:45
2714	IUV1976	LUIZ CARLOS ANDRADES DE LIMA	226020	16/05/2017	16:07
1680	IUM6058	ORCIANO DA COSTA SURIS	226533	23/05/2017	15:13
2964	IUR4212	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NUNES	225433	27/04/2017	14:54
1483	IWS7441	RENE JARDIM ANDRE	226007	09/05/2017	16:03
4732	ITN0435	ANDREA DA SILVA RODRIGUES	225426	26/04/2017	16:43
1891	IWA4236	ALDEMIR DELEM DAS CHAGAS	225429	26/04/2017	16:43
1516	IWJ1251	ALEXANDRE CARDOZO DE OLIVEIRA (inventariante)	224831	25/04/2017	13:09
3109	IUM2320	CLAUDIO ANTONIO FUHRMANN (Arrendatário)	225280	25/04/2017	13:15
		RAFAEL LEMBERTES ANTUNES	173817	21/06/2017	16:21

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana /Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 09h às 16h, direcionada ao Diretor-Presidente, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, **no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital**. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 19 de julho de 2017.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente

**EDITAL 46/2017**  
**NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO**  
**SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto nas Leis Municipais nº 8.133/98 e nº 11.582/14 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificações da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
1950	IOS4320	DARCI LUIZ MOSCHEN CALIARI	221101	28/03/2017	18:15
1887	IVY3693	EMILIANO SANTOS DA ROSA	221077	03/04/2017	11:00
2358	IXK0759	ROBERTO CARLOS DE LIMA	178072	01/03/2017	15:20
1237	IXN9060	ELAINE ROCHA DA ROSA	178023	24/02/2017	18:19
2335	IVH0846	DALVA VIANA JARDIM	178020	24/02/2017	18:05
1702	IUR0598	UMBERTO DA SILVA MADALENA	178001	23/02/2017	16:00
3962	IVK7636	ELAINE DOS SANTOS FRAGA	221063	29/03/2017	16:06
4486	IVX8935	SERGIO VAZ CORREA	220693	24/03/2017	19:45
2865	IOD8124	VALDIR GUIMARÃES DOS SANTOS	220571	15/03/2017	15:17
1375	IWO1132	ELOI DANIEL ANDREIS	178171	02/03/2017	18:40
4026	IVL5446	ELVIO JURANCIR EBLING DA SILVA	177893	17/02/2017	17:57
4028	JAH4028	IVAN BARCELOS BRAGA	177927	17/02/2017	16:01
2358	IXK0759	ROBERTO CARLOS DE LIMA	177823	16/02/2017	19:33
3052	IRZ0585	VALDINHO CORREA DE OLIVEIRA	177876	16/02/2017	20:50
3160	IZZ3160	EVANISE QUADROS FORNARI	177979	21/02/2017	15:40
3962	IVK7636	ELAINE DOS SANTOS FRAGA	177992	27/03/2017	11:13
1702	IUR0598	UMBERTO DA SILVA MADALENA	177944	22/02/2017	18:34
3160	IZZ3160	EVANISE QUADROS FORNARI	177978	21/02/2017	15:40
3685	IWB4590	JOAO BATISTA BRANCHI VIDAL	177388	17/01/2017	14:39
3319	ITA8461	BEATRIZ REGINA ESCOBAR DA SILVA	177395	17/01/2017	15:08
3243	ITH5348	VALDEMIR PEREIRA	177339	11/03/2017	11:21
3494	IUV2191	NADIR DE ARAUJO PEREIRA	177368	14/03/2017	10:40
3542	IXQ0837	VILMA OLIVEIRA DA SILVA	177807	13/02/2017	20:14
4486	IVX8935	SERGIO VAZ CORREA	177818	14/02/2017	20:38
2259	IWW6920	MARLON ANTONIO MANSAN	177474	26/12/2016	09:24

4486	IVX8935	SERGIO VAZ CORREA	177806	13/02/2017	20:14
3026	IUJ1245	THEREZINHA BERNARDES DA SILVA	175398	27/12/2016	12:40
2175	ISE9789	LEONEL FIRPO LUCAS	175397	27/12/2016	12:40
1890	IWI7137	OSVALDO SARMENTO MARTINS	175331	23/12/2016	17:06
4432	IUT7308	BENJAMIN DE OLIVEIRA	175286	20/02/2017	21:12
1656	IXK5929	EDEVAR MILESKI	175269	20/12/2016	22:20
3026	IUJ1245	THEREZINHA BERNARDES DA SILVA	175170	15/02/2017	21:45
4425	IXG7052	JAQUELINE URBANSKI LOPES	175143	21/12/2016	15:30
3386	IUC6983	CLECI DOS SANTOS SILVA	174661	30/11/2016	15:57
1537	IVY9081	ROBERTO GUARDIOLA RIBEIRO	173841	03/04/2017	14:30
1197	ITT2545	ADRIANA MAIA MELLO	173836	03/04/2017	13:44
3458	IWJ0155	PAULO RICARDO HARTUNG	173782	25/02/2017	10:00
3246	IWS2094	ALMIRA DA CONCEIÇÃO MACEDO DUTRA	172147	27/12/2016	19:32
5006	IVY0944	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	171144	01/12/2016	09:50
1781	ISG2296	VILMA OLIVEIRA DA SILVA (inventariante)	170342	15/01/2017	18:50
3378	IWJ4931	OTTILIA DENARDIN MORAES	170331	27/12/2016	19:57
2828	IWX2828	IRE SANTOS HOEHR	170046	17/01/2017	13:38
2358	IXK0759	ROBERTO CARLOS DE LIMA	169889	20/02/2017	21:15
2358	IXK0759	ROBERTO CARLOS DE LIMA	169894	20/02/2017	21:20
3812	IUQ6388	VINICIO ALBERTO MUCILO TRAJANO	160540	20/02/2017	21:40
1487	ITO2411	CINTEA RAQUEL BORGES (inventariante)	168733	16/06/2016	14:20
4662	IWH6711	DARCI SOARES DA SILVA	160022	29/07/2016	10:23
3491	ITW4331	CHARLES DA SILVA FERREIRA (Arrendatário)	177278	17/01/2017	16:01
4112	IXQ0569	CHEILA DA SILVA LAMAS	177262	11/03/2017	10:00
5005	IVB9693	HELOISA DA COSTA CORREA	177333	11/03/2017	11:05
1341	IWO9984	MAICON DOS SANTOS PEREIRA	177282	19/01/2017	15:06
2362	IXG1837	DANIEL ALMINHANA	177161	28/12/2016	10:01
2362	IXG1837	DANIEL ALMINHANA	177160	28/12/2016	09:59
3794	JCE3794	JOSÉ CARLOS CARDOSO ELYSEU	177259	11/03/2017	09:55
1168	ISO3783	MARIANGELA BRUSCH DA SILVA	177200	16/01/2017	11:44
1660	ITZ6293	ADRIANO PERES FERRÃO	176973	13/02/2017	20:10
1775	IVJ1090	LUIZ PESCADOR	176972	13/02/2017	20:10
2547	BAX8001	RUDIMAR SEVERO ALVES (Arrendatário)	177044	08/03/2017	07:45
2518	ITT9463	SIMONE SELMA ARUS	177033	08/03/2017	07:34
4191	ITR3982	ROBERTO MENDES DE LEMOS	176930	20/03/2017	19:44
2837	ISO5984	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	176915	08/02/2017	16:50
4393	IVM7923	CLENI MARIA GARCIA SURIS	176958	13/02/2017	19:02
2083	ITI2502	GISLAYNE PIRES GAUTO	176954	10/02/2017	16:34
3026	IUJ1245	THEREZINHA BERNARDES DA SILVA	176716	06/02/2017	15:16
4717	IQO7150	NILZA DE BARROS SCHULTZ	176855	08/02/2017	15:46
1680	IUM6058	ORCIANO DA COSTA SURIS	176868	20/02/2017	11:03
3911	ISH6640	PAULO SIDIRNEI MEDEIROS DA SILVA	176869	20/02/2017	11:23
2236	IXL8147	HELENA BEATRIZ ROMAN	176649	31/01/2017	20:45
2174	IUI1692	ANDERSON LUIS PAIM	176659	01/02/2017	01:30
4945	ITK2103	BRAULIO DE SOUZA FERNANDES	176677	01/02/2017	20:26
2926	IVM9768	ELIO SALVATORI	176709	02/02/2017	11:19
4121	IWS5111	GLAITON ROMEU BIRCHOLS	176022	09/01/2017	16:29
3026	IUJ1245	THEREZINHA BERNARDES DA SILVA	176189	10/01/2017	12:26
1143	IUT8079	VALDELEN GONÇALVES BORBA	176193	10/01/2017	12:16
4912	IVH4101	MARCO ANTONIO DE SOUZA	176456	16/02/2017	19:15
2162	ISA9939	GILBERTO ALVES DE SA	175554	27/12/2016	16:05
2708	IXK8487	OZIVALDO DA CUNHA MARQUES JUNIOR	175810	05/01/2017	15:57
2175	ISE9789	LEONEL FIRPO LUCAS	175818	05/01/2017	16:12
1143	IUT8079	VALDELEN GONÇALVES BORBA	175983	05/01/2017	12:27
		ARLEI FERREIRA ALVES	170242	11/02/2017	11:29
		ELVIS PRESLEY WINCK DE OLIVEIRA	170240	11/02/2017	11:20
		MARCELO DUARTE	165074	17/09/2016	11:00
		PAULO CEZAR MACHADO OLIVEIRA	170244	11/02/2017	11:55
		EDERSON FABRICIO EUZEBIO	165067	31/08/2016	13:14

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 09h às 16h, direcionada ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 19 de julho de 2017.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente

**EDITAL 47/2017**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO**  
**SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
121	IOR6451	TAXI LOTAÇÃO SANTA RITA LTDA.	222587	10/04/2017	13:57

584	ITF0081	VL TRANSPORTE LTDA.	176597	15/05/2017	16:30
255	ISR6193	KS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	226451	22/05/2017	18:36
501	IPK6114	DARCI MORO E CIA LTDA ME	224773	23/05/2017	08:45

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre, RS, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, direcionada ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 19 de julho de 2017.

**ELIZANDRO SILVA DE FREITAS SABINO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**EDITAL 48/2017**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO**  
**AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – LOTAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
288	IWZ0120	VILMAR DE PAULA	220303	05/03/2017	09:00
288	IWZ0120	VILMAR DE PAULA	220127	05/04/2017	09:06
218	IUH8193	VANY LUIZ FAGUNDES ANDREOLI - ME	220437	17/03/2017	14:53
288	IWZ0120	VILMAR DE PAULA	221862	03/04/2017	14:55

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana /Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo

Porto Alegre, 19 de julho de 2017.

**ELIZANDRO SILVA DE FREITAS SABINO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**EDITAL 49/2017**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO**  
**SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal N.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal N.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
273	IVI6536	MARIA CLARA MAESTRI - ME	222760	03/05/2017	07:20
18	ILG9492	GETULIO JOSE DOS SANTOS	226311	19/05/2017	07:57

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, direcionada ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 19 de julho de 2017.

**ELIZANDRO SILVA DE FREITAS SABINO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**EDITAL 50/2017**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO**  
**AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidades de acordo com o Decreto Municipal n.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO.

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
432			177342	11/03/2017	11:36
426	IOO3017	LUIZ ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	169306	20/08/2016	07:35
426	IOO3017	LUIZ ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	171108	26/08/2016	07:30
515	ILP1692	ALN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	173957	30/11/2016	15:14
344	IKI8797	ALN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	177341	11/03/2017	11:26

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão) e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 19 de julho de 2017.

**ELIZANDRO SILVA DE FREITAS SABINO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

### EDITAL 53/2017

#### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO TRANSPORTE CLANDESTINO - NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 6º da Lei Complementar 12/75, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação de infração, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA.

PROPRIETÁRIO	PLACA	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
JABA TUR TRANSPORTES LTDA	IGY3134	12048	11/11/2016	08:05

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, direcionando-a ao Secretário Municipal da Infraestrutura e Mobilidade Urbana e anexando os seguintes documentos:

- cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e
- cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 19 de julho de 2017.

**ELIZANDRO SILVA DE FREITAS SABINO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EDITAL 51/2017

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados substistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
SEREDÉ – SERVIÇOS DE REDE S.A. – CNPJ: 08.596.854/0004-37	000379B	03/07/2017	14:22
ECOENTULHO TRANSP. DE RESÍDUOS LTDA ME – CNPJ: 09.071.650/0001-00	000620B	24/05/2017	21:28
CLAUDIO RENE CHAVES PORTAL – CNPJ: 14.035.468/0001-26	000286B	17/04/2017	08:45
PLANAÇON SUPERVISÃO DE PROJETOS LTDA – ME – CNPJ: 05.248.030/0001-35	000312B	17/04/2017	09:35
NORTHON DA SILVA RODRIGUES - ME – CNPJ: 19.012.389/0001-13	000337B	01/05/2017	09:10
SCHUCH ENTULHOS – CNPJ: 16.729.342/0001-87	000677B	13/04/2017	14:54

**No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO.**

A defesa poderá ser interposta junto à EPTC, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – Prédio H, CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 19 de julho de 2017.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da EPTC

### EDITAL 52/2017

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO

O Órgão Executivo de Trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
ECOENTULHO TRANSP. DE RESÍDUOS LTDA ME – CNPJ: 09.071.650/0001-00	000268b	03/03/2017	16:15
SEREDE – SERVIÇOS DE REDE S.A. – CNPJ: 08.596.854/0004-37	000618B	06/04/2017	02:20
SEREDE – SERVIÇOS DE REDE S.A. – CNPJ: 08.596.854/0004-37	000619B	06/04/2017	02:20
CONSTRUTORA DALPINHEIRO RAMIRO EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 21.127.994/0001-81	000586B	28/03/2017	13:16
TMT SERVICE ENTULHO – CNPJ: 94.209.079/0001-09	000327B	22/03/2017	11:20

**No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA AUTUAÇÃO.**

O recurso poderá ser interposto junto à EPTC de 2ª a 6ª-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – CEP: 90160-180, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Carteira de Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 19 de julho de 2017.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da EPTC

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 09/2017

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 21/03/2014, abaixo citados, para comparecerem na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 - SALA 803 A, a fim de entregar a documentação mencionada no item 11.2 do Edital de Abertura.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**DIA 22/08/2017 – às 09h**

**US NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
CLASSIFICAÇÃO GERAL:  
02º - LUANA CRUZ ARAUJO

Porto Alegre, 21 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente.

## EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO VICE-PREFEITO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 16.0.000023660-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.

**OBJETO:** Renovação de assinatura do jornal CORREIO DO POVO, por um período de 12 (doze) meses, para uso do Gabinete do Vice-Prefeito (GVP).

**VALOR:** R\$ 636,12.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2524-339039010000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 11 de julho de 2017.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Vice-Prefeito do Município de Porto Alegre.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)****1 - NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações e artigo 2º, III e § 3º da Instrução CGT/GAB Nº 01/2008, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado e INTIMO os respectivos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, impugnar os respectivos lançamentos valendo-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

**2 - DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DE LANÇAMENTO**

Os autos de lançamento de IPTU e/ou TCL e as respectivas guias para pagamento serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido o auto de lançamento e a respectiva guia para pagamento do tributo deverá solicitar a 2ª via dos documentos junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via da guia para pagamento dos tributos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/quianova/>

**3 - MODALIDADES DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com os respectivos descontos previstos nos Decretos 19.269/2015 e 19.591/2016, é até o vencimento da guia de pagamento.

**4 - ONERAÇÕES**

A falta de pagamento da guia até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73.

**RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO**

Endereço do Imóvel	Inscrição	Processo Administrativo 1	Auto de Lançamento
Avenida BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 3447 AP 110	6336426	001.101918.17.8	AL nº 13071/2017
Avenida BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA, 70	2634953	001.101035.16.0	AL nº 2609/2016
Avenida DOS INDUSTRIÁRIOS, 81 AP 4	1219979	001.103389.17.2	AL nº 12324/2017
Avenida EDGAR PIRES DE CASTRO, 2653 Interior 1	1844776	001.108238.14.8	AL nº 7902/2017
Avenida JUCA BATISTA, 1636	5534895	001.106639.16.1	AL nº 1314/2017
Avenida PROF OSCAR PEREIRA, 1884	473650	001.102152.17.9	AL nº 7537/2017
Estrada DAS TRES MENINAS, 2000 Unidade Privativa 135	100057246	001.106916.15.7	AL nº 4594/2017
Estrada MARIA ALTINA, 425	2254719	001.006972.02.0	AL nº 13013/2017
Rua ABRAHAO MELNICK, 11 Boxe 29	100109732	100.800013.17.4	AL nº 12830/2017
Rua AFONSO ARINOS, 819	3417	001.106112.16.3	AL nº 2659/2017
Rua AGUAS MORTAS, 110	5789	001.102879.17.6	AL nº 8081/2017
Rua ALVARO GUTERRES, 834	45543	001.100027.17.2	AL nº 1495/2017
Rua ARIOSTO VIEIRA RODRIGUES, 122	2642654	001.101464.17.7	AL nº 7477/2017
Rua BALTHAZAR HAHN, 60	2827549	001.103586.17.2	AL nº 12341/2017
Rua BALTHAZAR HAHN, 75	2827611	001.103586.17.2	AL nº 12350/2017
Rua BARAO DE ITAQUI, 37	213683	001.101464.17.7	AL nº 8006/2017
Rua BERNARDO GUIMARAES, 78	306703	001.102152.17.9	AL nº 7895/2017
Rua BUENOS AIRES, 594	391786	001.102152.17.9	AL nº 7853/2017
Rua CARLOS DE LAET, 331	2381486	001.102152.17.9	AL nº 7336/2017
Rua COMENDADOR DUVAL, 289	527637	001.101464.17.7	AL nº 8035/2017
Rua CRISTO REI, 15	1781464	001.105918.16.4	AL nº 40140/2016
Rua DONA FIRMINA, 1268	10776397	001.102879.17.6	AL nº 8004/2017
Rua DONA FIRMINA, 613	732907	001.102152.17.9	AL nº 7547/2017
Rua DONA FIRMINA, 904	733423	001.102879.17.6	AL nº 8002/2017
Rua DORMENIO, 125	753181	001.106080.16.4	AL nº 2202/2017
Rua DR PITREZ, 350	6806678	001.104893.16.8	AL nº 12469/2017
Rua GEN AUTO, 300 AP 301	5028582	001.103586.17.2	AL nº 12971/2017
Rua GREGORIO PEREZ, 77	2299526	001.102152.17.9	AL nº 7750/2017
Rua HENRIQUE ANAWATE, 580	100000151	001.106964.15.1	AL nº 12355/2017
Rua HERACLITO GRACA, 63	2442469	001.102152.17.9	AL nº 7506/2017
Rua IRENE CAPPONI SANTIAGO, 417	1993259	001.101464.17.7	AL nº 8880/2017
Rua JOANA RIBEIRO RODRIGUES, 298	2298473	001.106639.16.1	AL nº 733/2017
Rua JOSE FERREIRA JARDIM, 221	2573598	001.103586.17.2	AL nº 12470/2017
Rua LEOPOLDO DE FREITAS, 83 AP 403	2816350	001.103586.17.2	AL nº 12342/2017
Rua LEOPOLDO DE FREITAS, 90 AP 301	2807793	001.103586.17.2	AL nº 12349/2017
Rua MADRE CLARA, 1200 Casa 58	100106381	001.104757.16.7	AL nº 7667/2017
Rua MADRE CLARA, 1200 Casa 60	100106383	001.104757.16.7	AL nº 7669/2017
Rua MARTIM FERREIRA DE CARVALHO, 119	2946572	001.106080.16.4	AL nº 12204/2017
Rua NOVE DE JUNHO, 1543	2800314	001.103586.17.2	AL nº 12347/2017
Rua OZORIO JOSE MARTINS, 202	100109442	001.101333.15.3	AL nº 12575/2017
Rua PADRE ANTONIO VIEIRA, 504	1589490	001.102152.17.9	AL nº 7888/2017
Rua PASTEUR, 140	1619683	001.106639.16.1	AL nº 69504/2016
Rua PATAGONIA, 63	1620541	001.103586.17.2	AL nº 12974/2017
Rua PAULINO AZURENHA, 216	275956	001.102152.17.9	AL nº 7581/2017
Rua PEDRO BOTICARIO, 24	1640496	001.102879.17.6	AL nº 8038/2017
Rua PEDRO BOTICARIO, 396	1641646	001.102879.17.6	AL nº 8045/2017
Rua PEDRO VELHO, 1113	1649507	001.102879.17.6	AL nº 7970/2017

Rua PEREIRA IBIAPINA, 410	9213597	001.102879.17.6	AL nº 8062/2017
Rua PROF GILBERTO JORGE GONCALVES, 217	1380478	100.800640.17.9	AL nº 13061/2017
Rua RIACHUELO, 838 AP 1	1815555	100.900402.17.2	AL nº 12996/2017
Rua RIACHUELO, 838 AP 4	1815598	100.900402.17.2	AL nº 12997/2017
Rua RIACHUELO, 838 AP 6	1815628	100.900402.17.2	AL nº 12998/2017
Rua RUBEM PEREIRA TORELLY, 65 AP 401	8130620	001.103696.17.2	AL nº 13037/2017
Rua RUBEM PEREIRA TORELLY, 75 AP 304	8130795	001.103696.17.2	AL nº 13038/2017
Rua THEO BENEVENUTO, 135	8005958	001.105506.16.8	AL nº 27242/2016
Rua TOBIAS BARRETO, 199	2035405	001.102152.17.9	AL nº 7313/2017
Rua TOMAZ EDISON, 375	2037688	001.102152.17.9	AL nº 7508/2017
Rua VINTE QUATRO DE AGOSTO, 270 LJ 1	100092454	001.104689.16.1	AL nº 12630/2017
Rua VISCONDE DO HERVAL, 793	2159244	001.102152.17.9	AL nº 7747/2017
Travessa ESCOBAR, 176	888494	001.102152.17.9	AL nº 7262/2017
Travessa ESCOBAR, 200	888540	001.102152.17.9	AL nº 7509/2017
Travessa ESCOBAR, 204 Casa 1	6028594	001.102152.17.9	AL nº 7310/2017
Travessa ESCOBAR, 204 Casa 2	888583	001.102152.17.9	AL nº 7311/2017
Travessa ESCOBAR, 219 Casa 30	8016976	001.102152.17.9	AL nº 7577/2017
Travessa ESCOBAR, 420	889024	001.102152.17.9	AL nº 7337/2017
Travessa ESCOBAR, 99	888257	001.102152.17.9	AL nº 7599/2017
Travessa VASCO DE ATAIDE, 52	2181827	001.101464.17.7	AL nº 4748/2017

1 – o presente edital decorre da determinação constante na IN CGT/GAB nº 01/08 haja vista as tentativas de notificação frustradas conforme consta dos respectivos processos listados.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2017.

**CARLOS TADEU LEAL**, Coordenador de Fiscalização de IPTU/TCL.

## SUSPENSÃO DE REGISTROS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a suspensão dos registros de preço relacionados abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 15/2017 - PROCESSO 001.000015.17.2** – Registro de Preços para Serviços de hotelaria com infra-estrutura, fornecimento de serviços de hospedagem, refeição (almoço, jantar e coffee-break), locação de salas, auditórios, equipamentos de informática, de audiovisuais e outros serviços destinados à realização de eventos, cursos e encontros, na cidade de Porto Alegre, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**PREGÃO ELETRÔNICO 165/2017 - PROCESSO 001.000306.17.7** – Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro e de confecção de carimbos, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**PREGÃO ELETRÔNICO 178/2017 - PROCESSO 001.000322.17.2** – Registro de Preços para Serviços de fornecimento de lanches, tipo coffee break, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO 17.0.000064011-5**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 345/2016 – 001.008474.16.8**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico Registro de Preços de CARNES E DERIVADOS, conforme especificações constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 345/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa EGON KLUK STADLER - ME, CNPJ: 25.306.696/0001-00, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 16 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000064011-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 88/2017**  
**PROCESSO 001.000209.17.1**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo.

**MEIRICE PICCOLI – ME - ITENS 6 e 7.**

**RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI – EPP – ITENS 4 e 8.**

**DESERTOS – ITEM 2.**

**FRACASSADOS – ITENS 1, 3, 5, 9 e 10.**

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 170/2017- PROCESSO 001.000311.17.0** para Registro de preços de gases medicinais e industriais.

**ABERTURA:** 9h do dia 01 de setembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 240/2017- PROCESSO 001.000390.17.8** para Registro de preços de órteses e próteses, conforme tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS/MINISTERIO DA SAUDE( TABELA SUS).

**ABERTURA:** 14h do dia 01 de setembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2017

PROCESSO 001.000230.17.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que os itens 37 e 74 da Licitação acima SERÃO REVOGADOS, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

## EDITAL DE PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

3º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE

RUA MARQUES DO POMBAL, 20 - FONE:(51) 2108-3366

As pessoas físicas e jurídicas a seguir identificadas ficam intimadas do apontamento de títulos contra seus nomes, que serão protestados no terceiro dia útil que se seguir a esta publicação, se antes não forem pagos. Estas pessoas encontram-se em alguma das situações definidas pelo art. 730 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, razão pela qual é publicado o presente edital, ficando intimadas a virem pagar no Tabelionato os respectivos títulos, evitando o protesto, ou oferecer resposta escrita, que não evitará o protesto.

### DADOS DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

DEVEDOR	CPF-CNPJ	VALOR	VENCIMENTO	PROTOCOLO
ADRIANE BORGES MOREIRA	467.586.150-49	12.671,52	19/03/2015	4690240
ALEXANDRE BAMPI	899.400.750-49	10.954,21	11/03/2016	4690351
ALEXIS OLEKSIUK EFREMIDES	439.213.290-00	13.714,84	11/03/2016	4690332
ANA MARIA DE AGUIAR MARTINS	184.412.380-49	15.707,15	11/03/2016	4690261
ANA MARIA DE AGUIAR MARTINS	184.412.380-49	15.707,15	11/03/2016	4690261
ANDREA MARIA IGLESIAS MOREIRA	502.548.040-04	12.671,52	19/03/2015	4690240
ASSOCIACAO SATELITE PRONTIDAO	87.066.742/0001-06	13.415,06	11/03/2016	4690258
CARMEM LUIZA ANDREOTTI	215.547.490-34	21.366,14	11/03/2016	4690315
DANITA DA SILVA MAIA	003.592.320-27	21.827,45	19/03/2015	4690236
GENOVEVA TERESINHA MACHADO DASILVEIRA	434.629.790-00	9.987,44	11/03/2016	4690296
GLOBAL PLACE CONSULTORIA LTDA	03.046.469/0001-50	9.952,10	11/03/2016	4690346
JUAREZ MOREIRA JUNIOR	544.904.050-49	12.671,52	19/03/2015	4690240
LEDA MARIA AGUIAR DA ROCHA	123.872.820-00	15.707,15	11/03/2016	4690261
LIEGE BORGES MOREIRA	434.730.320-34	12.671,52	19/03/2015	4690240
LUIS CLAUDIO BORGES MOREIRA	503.092.930-49	12.671,52	19/03/2015	4690240
LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO CONTE	000.160.630-15	10.299,97	11/03/2016	4690304
MARIA APARECIDA GARAY BRESCIANI	407.962.990-72	9.670,97	16/03/2014	4690213
MARIA WALBURGA KAMPMANN NADAL	009.698.680-81	10.727,72	19/03/2015	4690243
MARTA CRISTINA BECON DE OLIVEIRA SILVA	294.547.270-87	9.497,73	11/03/2016	4690308
METALURGICA TRES COROAS LTDA	92.691.971/0001-43	32.075,38	13/05/2015	4690221
NAVONA IMOVEIS LTDA	05.386.901/0001-87	11.953,99	11/03/2016	4690253
NOBLE ADMINIST DE BENS E CREDITOS LTDA	07.073.382/0001-22	21.521,41	11/03/2016	4690285
QUALINCORP INCORPORADORA LTDA	04.836.603/0001-89	21.366,14	11/03/2016	4690315
REMIAO EMPREENDE IMOBILIARIOS LTDA	03.983.014/0001-60	157.524,18	11/03/2016	4690350
REPRESENTACOES E PARTICIP EXCELSIOR LTDA	89.668.123/0001-09	19.879,47	16/03/2014	4690216
ROBERTO NOLL	120.841.150-00	10.457,49	19/03/2015	4690241
SERVIPARK ESTACIONAMENTO E PARTICIP LTDA	01.358.716/0001-28	10.457,49	19/03/2015	4690241
TBX CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	94.984.747/0001-75	52.190,85	07/10/2016	4690367
URBANO LUIS NUNES	257.857.450-20	21.366,14	11/03/2016	4690315
VERA REGINA MASCARELLO SCHNEIDER	281.095.620-00	10.457,49	19/03/2015	4690241

Porto Alegre, 22 de agosto de 2017.

**TERESINHA ZULMIRA MACHADO BARRADAS**, Tabeliã Designada.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Moretto e Fogaça Assessoria em Gestão Empresarial Ltda.

**CNPJ:** 07.838.015/0001-72.

**OBJETO:** Fica este Contrato prorrogado pelo período de 01/07/2017 a 31/12/2017; De 01/07/2017 a 31/12/2017, o contratante pagará à contratada o valor mensal por avaliação de R\$ 226,56, perfazendo um valor máximo de R\$ 31.718,40.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.038718.12.0**

Porto Alegre, 28 de Julho 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda  
CNPJ: 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** Fica este Contrato prorrogado por mais 12 meses a contar de 29/06/2017; A contratada, expressamente, abdica do reajuste do IPCA previsto no item 2.6 do contrato, competência junho/2016 a maio/2017, de ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida; Conforme faculta a cláusula segunda, subitem 2.4, do contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente à repactuação, na variação de 7,39%, a contar de 01/01/2017 e ajuste-se no Plano de Benefício Social Familiar a contar de 01/02/2017. A contar de 13/03/2017 supressão do contrato, como segue: Redução de 01 Posto "A". As alterações representam uma redução acumulada de 16,26% em relação ao valor do Contrato atualizado. Com a repactuação e supressão, no período de 29/06/2016 a 28/06/2017, o valor máximo será de R\$ 148.151,00. De 29/06/2016 a 31/12/2016, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 62.911,15, conforme o valor mensal constante do Anexo III – Planilhas de Custos – Vale Transporte do 1º Termo Aditivo. De 01/01/2017 a 12/03/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo de R\$ 40.273,17, conforme Anexo I – Planilha de Custos CCT 2017, deste Termo. De 13/03/2017 a 28/06/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 44.966,68, conforme Anexo II – Planilha de Custos Supressão, deste Termo. A contar da renovação contratual, de 29/06/2017 a 28/06/2018, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 134.900,04, conforme Anexo III – Planilha de Custos da Renovação Contratual, deste Termo.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, 65, II, "d" e art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.015516.15.6**

Porto Alegre, 27 de Julho 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Rochatécnica Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda CNPJ: 05.296.277/0001-27.

**OBJETO:** Fica este Contrato prorrogado por mais 12 meses a contar de 03/08/2017; A contratada, expressamente, abdica do reajuste do IPCA previsto no item 2.5.1 do contrato, competência julho/2016 a julho/2017, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.004578.16.3**

Porto Alegre, 28 de Julho 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Itaú Seguros de Auto e Residência S.A CNPJ: 08.816.067/0001-00.

**OBJETO:** Fica este Contrato prorrogado por mais 12 meses, a contar de 26/05/2017. A contar de 26/05/2017, suprime-se veículos, conforme tabela do Termo. As alterações realizadas representam uma redução de 4,13% do valor do Contrato. A contar de 26/05/2017, fica reajustado o valor contratado, na variação do IPCA: De 10,0541900%, período de abril/2015 a abril/2016 e de 4,0825300%, período de maio/2016 a abril/2017. Em função da supressão e do reajuste, altera-se o quadro da Relação de Veículos que compõe a frota do SAMU, constante do item 4, Instrumento I do Contrato sob n. 60743 para o quadro anexo a este Termo Aditivo. Retifica-se a Cláusula Primeira, subitem 1.1, do II Termo Aditivo, onde se lê: "2015", leia-se "2016" do veículo modelo Master Rontanamb, marca Renault.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, art. 65, § 8º e art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.030537.14.2**

Porto Alegre, 04 de Agosto 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** Consórcio Tradição.

**OBJETO:** Fica este contrato prorrogado por mais 10 meses consecutivos, a contar de 26/06/2017 alterando seu termo final, portanto, para o dia 26/04/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO 002.081002.15.7

Porto Alegre, 03 de Agosto 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** Consórcio JDCS.

**OBJETO:** Fica este contrato prorrogado por mais 12 meses consecutivos, a contar de 18/04/2017 alterando seu termo final, portanto, para o dia 18/04/2018. Fica suprimido do valor do contrato R\$ 3.458.854,42, correspondente a 44,28%. O preço acrescido ao contrato é de R\$ 675.938,04, equivalente a 8,65%. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 5.029.229,43.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, combinado com o art. 65, I, "a", "b" e § 1º, § 2º, II e § 3º, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 002.082000.15.8**

Porto Alegre, 03 de Agosto 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**LOCADOR:** Storch e Keiserman Participações e Negócios Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o contrato de locação por mais 12 meses, a contar de 13/03/2017. Fica mantido o valor mensal praticado de R\$ 20.500,00.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.006316.15.8**

Porto Alegre, 31 de Julho 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** BRS Assistência Técnica Ltda CNPJ: 03.372.256/0001-18.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de Autoclevo do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, por 12 meses, a contar de 13/09/2017 a 12/09/2018; Conforme acordado entre as partes, a empresa abre mão do reajuste a que faria jus, conforme cláusula 4.1 do contrato, permanecendo o valor mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de R\$ 1.676,71, totalizando o valor anual de R\$ 20.120,52, este valor servirá de base de cálculos para os próximos reajustes; A estimativa de previsão de reserva orçamentária para aplicação de peças em manutenção corretiva para a presente contratação, quando necessário, pertencerá no valor de R\$ 3.353,42 mensais, perfazendo um total anual de R\$ 40.241,04.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 16.0.000029492-0**

Porto Alegre, 09 de agosto 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCADOR:** João Cunha

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação de locação do imóvel não residencial, situado na Av. Prof. Cristiano Fischer, 2294, casa 106, nesta capital e o reajuste do valor locatício. Fica prorrogado da locação do imóvel por mais 12 meses, a contar de 14/12/2016 até 13/12/2017. Fica reajustado o valor do contrato para R\$ 964,93, a contar de 14/12/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e a Lei Federal n° 8.245/91.

**PROCESSO 001.001441.03.5**

Porto Alegre, 01 de agosto 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda CNPJ: 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** Fica este Contrato prorrogado por mais 06 meses a contar de 19/10/2016; A contratada, expressamente, abdica do reajuste do IPCA previsto no item 2.5.1 do contrato, competência outubro/2015 a setembro/2016, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida; Conforme faculta cláusula segunda, subitem 2.4 do contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente à repactuação, na variação de 11,68%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registro n° RS 000099/2016 a contar de 01/01/2016, e ajusta-se no Plano de Benefício Social Familiar a contar de 01/02/2016. Altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo, referente ao Decreto n° 19.314/2016 para R\$ 3,75 a contar de 22/02/2016. A contar de 01/01/2016, fica reequilibrado o valor do contrato, reduzindo valores, conforme segue: O percentual de Despesa Administrativa passou de 3,5% para 1,30% e o percentual de Lucro passou de 3,5% para 1,25%. A contar de 01/01/2016, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo de R\$ 23.211,57, Anexo I – Planilha de Custos.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, e Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.028603.15.0**

Porto Alegre, 22 de Junho 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Atena Serviços Médicos Ltda CNPJ: 17.618.613/0001-90.

**OBJETO:** Tem por objeto Acréscimo de 640 horas mensais, totalizando 2560 horas médicas na modalidade de Pediatra, pelo período de até 120 dias, a contar de 16/06/2017, para atender a demanda desses serviços durante a Operação Inverno 2017, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde. O preço total para o período de 120 dias é de R\$ 320.000, sendo o valor unitário de R\$ 125,00 por hora médica; Fica alterado o CNPJ da Sede do Município Curitiba /PR para a filial do Município de Porto Alegre/RS, passando a constar neste termo, a contar de 01/07/2017, o CNPJ com inscrição nº 17.618.613/0005-13.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei n 8.666/93.

**PROCESSO 17.0.000021691-7**

Porto Alegre, 04 de Agosto de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Laboratório Senhor dos Passos Ltda CNPJ: 92.937/0001-06.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Alteração de quantitativos e valor do contrato e Alteração das metas assistenciais. Os quantitativos e valores do contrato passam de 27.000 e R\$ 140.400,00 para 25.204 e R\$ 131.058,32, a contar de 01/11/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n 8.666/93.

**PROCESSO 16.0.000076178-1**

Porto Alegre, 21 de julho de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE USO**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**PERMISSIONÁRIO:** Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Revogação do Termo de Cessão de Uso registrado sob nº 47.959 do livro 729-D. fls: 077 à 079, do Setor de Contratos da Procuradoria-Geral do Município, referente à área localizada na Av. Polar, esquina com a Av. Sertório – Praça Tamoio, Bairro Jardim Floresta, nesta Capital.

**PROCESSO 17.0.000048132-7**

Porto Alegre, 09 de agosto de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** Cristel Sistemas de Comunicação Ltda CNPJ: 93.117.125/0001-87.

**OBJETO:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a contar de 30/01/2017, o prazo para a conclusão do objeto referente à contratação em epígrafe, passando o termo final para 29/01/2018.

**PROCESSO 002.081003.12.9**

Porto Alegre, 28 de julho de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Procuradoria Geral do Município.

**CONTRATADA:** EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0026-61.

**OBJETO:** Tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912325409 os serviços de Encomendas Nacionais, por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, e excluir os serviços de SEDEX e PAC, efetivando-se quando da assinatura deste Termo. Inclusão do Anexo XI e exclusão do Anexo IV no contrato original. O Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura até o término do contrato original.

**PROCESSO 17.0.000026404-0**

Porto Alegre, 31 de julho de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Claro S.A CNPJ: 40.432.544/0001-47.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia Móvel Pessoal – SMP, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 203/2016.

**VALOR:** R\$ 3.358,92.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da assinatura.

**PROCESSO 17.0.00043117-6**

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** NGS Suporte em Informática Ltda CNPJ: 07.348.205/0001-01.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, assim como serviço de transporte de dados para utilização na Central de Regulação de Urgências do SAMU Porto Alegre, localizada na Av. Ipiranga, 3501 – Porto Alegre/RS, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 92/2017.

**VALOR:** R\$ 501.000,00.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4038.2060.339039.

**PROCESSO 001.000213.17.9**

Porto Alegre, 11 de Agosto de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.010595.13.9.**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Relações Institucionais-SMRI.

**CONTRATADA:** Transportes Siça e Dhara LTDA-ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 2221, a contar de 25/09/2017 até 24/09/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de Agosto de 2017.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000067101-4**

**AUTUADO:** FRESH FISH IND IMPORT E EXPORT DE PESCADOS FRUTOS DO MAR LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 97726, 97727, 97728.

**ATA:** 286/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 97726, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFGs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 3.º da mesma; (2) com relação ao Auto de Infração 97727, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFGs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 7.º c/c art. 3.º do Decreto Municipal n.º 13.252/01 (a Comissão corrigiu o enquadramento da infração, com a inclusão do art. 7.º do Decreto, uma vez que houve o descumprimento das normas técnico-sanitárias com o processamento de pescado sem a devida inspeção); e (3) com relação ao Auto de Infração 97728, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFGs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 7.º c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 13.252/01 (a Comissão corrigiu o enquadramento da infração, com a inclusão do art. 7.º, uma vez que houve o descumprimento das normas técnico-sanitárias com o processamento de pescado sem responsável técnico de nível superior.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000040310-9**

**AUTUADO:** E. S. ANDRADE - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187271.

**ATA:** 311/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187271, considerando que o Agente de Fiscalização que firmou o Auto reconheceu o erro na autuação e a ausência de infração por parte da autuada, pela sua ANULAÇÃO. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, dada a perda de seu objeto.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000059650-0**

**AUTUADO:** ILDEMAR JOSÉ DA SILVA BUENO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189866.

**ATA:** 300/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 189866, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000033402-6**

**AUTUADO:** LUIZ CARLOS DE SOUZA CAMARGO RODRIGUES.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189605.

**ATA:** 307/2017.

**DECISÃO:** Relação ao Auto de Infração 189605, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFM, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000053266-9**

**AUTUADO:** BELONI TEREZINHA DOS SANTOS.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188815.

**ATA:** 299/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 188815, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000062023-7**

**AUTUADO:** ARMANDES RODRIGO BARBOSA INÁCIO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 189927, 189926, 189925.

**ATA:** 314/2017.

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 189927, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, X, a, da Lei; (2) com relação ao Auto de Infração 189926, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; e (3) com relação ao Auto de Infração 189925, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na

seqüência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução da mercadoria apreendida e elencada no Auto de Apreensão 96297, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 17.0.000044994-6**

**AUTUADO:** EVANDRO FAGUNDES CARVALHO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 188942, 188943, 188943.

**ATA:** 339/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 188942, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, todos artigos da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 188943, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, todos artigos da Lei Municipal n.º 10.605/08 e (3) com relação ao Auto de Infração 188944, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, III, todos artigos da Lei Municipal n.º 10.605/08. Na seqüência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97512, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000051189-0**

**AUTUADO:** ANDREOLI & ANDREOLI LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186792.

**ATA:** 408/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186792, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166.2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000051186-6**

**AUTUADO:** MARCOS ANDRÉ BOLPETTI DE SOUZA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186791.

**ATA:** 407/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186791, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até o presente momento, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166.2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000051123-8**

**AUTUADO:** N.M. SCHAPKE MOTOS - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191552.

**ATA:** 434/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 191552, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000051338-9**

**AUTUADO:** MARB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191551.

**ATA:** 414/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 191551, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.00004012-8**

**AUTUADO:** NA MIGNONI ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186644.

**ATA:** 176/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186644, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 415,7335 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo, dada a perda de validade do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48807427, com embasamento legal no art. 30, §1.º, da mesma Lei. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 17.0.00000857-5**

**AUTUADO:** COOPERATIVA DOS PESCADORES DA COLÔNIA Z5 LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 97718, 97719, 97720, 97721, 97722, 97723, 97724 e 97725.

**ATA:** 204/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 97718, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFM, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 3.º da mesma; (2) com relação ao Auto de Infração 97719, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFM, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 7.º c/c art. 3.º do Decreto Municipal n.º 13.252/01 (a Comissão corrigiu o enquadramento da infração, com a inclusão do art. 7.º, uma vez que houve o descumprimento das normas técnico-sanitárias com o processamento de pescado sem a devida inspeção); (3) com relação ao Auto de Infração 97720, pelo seu cancelamento, uma vez que o Alvará de Localização e Funcionamento é um dos documentos exigidos para a expedição do Certificado de Registro no SIM elencados no art. 8.º do Decreto Municipal n.º 13.252/01; dessa forma, entendeu a Comissão que a infração cometida pela autuada, com relação à Lei n.º 8.448/99, é o processamento de alimentos sem o SIM, não constituindo infração a não apresentação de cada documento exigido para a sua expedição; (4) com relação ao Auto de Infração 97721, pelo seu cancelamento, uma vez que a Licença Ambiental é um dos documentos exigidos para a expedição do Certificado de Registro no SIM elencados no art. 8.º do Decreto Municipal n.º 13.252/01; dessa forma, entendeu a Comissão que a infração cometida pela autuada, com relação à Lei n.º 8.448/99, é o processamento de alimentos sem o SIM, não constituindo infração a não apresentação de cada documento exigido para a sua expedição; (5) com relação ao Auto de Infração 97722, pelo seu cancelamento, uma vez que o Laudo de Exame Bacteriológico da água de abastecimento é um dos documentos exigidos para a expedição do Certificado de Registro no SIM elencados no art. 8.º do Decreto Municipal n.º 13.252/01; dessa forma, entendeu a Comissão que a infração cometida pela autuada, com relação à Lei n.º 8.448/99, é o processamento de alimentos sem o SIM, não constituindo infração a não apresentação de cada documento exigido para a sua expedição; (6) com relação ao Auto de Infração 97723, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFM, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 7.º c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 13.252/01 (a Comissão corrigiu o enquadramento da infração, com a inclusão do art. 7.º, uma vez que houve o descumprimento das normas técnico-sanitárias com o processamento de pescado sem responsável técnico de nível superior); e (7) com relação ao Auto de Infração 97724, pela

aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, XIV, do Decreto Municipal n.º 13.252/01; (8) com relação ao Auto de Infração 97725, pela aplicação da penalidade de APREENSÃO do carimbo oficial, com embasamento legal no art. 68, §3.º, da Lei Complementar n.º 790/16, dado o iminente risco à saúde decorrente da utilização de carimbo oficial em produtos não inspecionados. Concluído o julgamento, deliberou a Comissão, considerando que foi constatado pela fiscalização do SIM a ausência de Alvará de Localização e Funcionamento, de Licença Ambiental e que o estabelecimento não cumpre reiteradamente as mínimas condições higiênico-sanitárias para continuar processando pescados, pelo notificação da Divisão de Fiscalização da SMIC e das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Saúde, dadas as competências de cada Pasta.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 17.0.000051515-9**

**AUTUADO:** MANOEL PEDRO DA ROSA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187825.

**ATA:** 374/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187825, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000051667-1**

**AUTUADO:** SANTA ANA CAFETERIA LTDA. – ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187077.

**ATA:** 233/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187077, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO. Ressaltou a Comissão que a autuada deverá exercer suas atividades em estreita conformidade com os critérios e condicionantes estabelecidos na Autorização para Funcionamento n.º 48897434, assim como cumprir fielmente as Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a perda da validade do licenciamento e a consequente infração a o disposto no art. 30, §1.º, c/c art. 29 da Lei Complementar n.º 12/75, conforme Auto de Infração ora cancelado, sendo a empresa passível de nova autuação. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000053963-9**

**AUTUADO:** ADOLFO BAR LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 185272.

**ATA:** 268/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 185272 somadas à existência de outra ação fiscalizatória em curso com o mesmo objeto são ensejadoras do seu CANCELAMENTO, com o consequente ARQUIVAMENTO deste processo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000064429-7**

**AUTUADO:** LEONARDO BANDA SUPERTTI FOGAZZI.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187775.

**ATA:** 302/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187775, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000036183-0**

**AUTUADO:** LUIZ CARLOS PERES FERNANDES.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186394.

**ATA:** 200/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186394, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000055463-8**

**AUTUADO:** VIA VAREJO S.A.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187672.

**ATA:** 242/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187672, pelos termos expostos, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249,4401 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000038416-3**

**AUTUADO:** IVANETE BOUVIER.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 173996.

**ATA:** 253/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 173996, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249,4401 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000052305-8**

**AUTUADO:** FERRASUL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187681.

**ATA:** 330/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187681, considerando que a autuada não é reincidente e que prontamente retirou as mercadorias do local proibido, deliberou a Comissão, em julgamento unânime, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 83,1467 UFM, com embasamento legal no art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16,

ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000040173-4**

**AUTUADO:** MALHAS PEOPLE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 222535.

**ATA:** 345/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 222535, pelos termos expostos, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000050473-8**

**AUTUADO:** RICARDO MARTINS DA SILVEIRA - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187918.

**ATA:** 156/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187918, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000053725-3**

**AUTUADO:** ANA PAULA ROCHA ALVES.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187171.

**ATA:** 278/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187171, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a empresa, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000051650-7**

**AUTUADO:** BRILHO DO SOL INDÚSTRIA DE QUADROS LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186593.

**ATA:** 154/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186593, pelos termos expostos, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 415,7335 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000049352-3**

**AUTUADO:** DEBORA MARTINS RODRIGUES RESTAURANTE – ME – “Geração Come Bem”.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186587.

**ATA:** 102/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186587, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**EDITAL 17/2017**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000057341-1	CBJ COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	222777	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	10/08/2017
16.0.000033103-5	BF BORRACHARIA LTDA ME	222529	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	30/07/2017

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas da SMIC – SFAL/SMIC, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 17.0.000025120-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATADO:** Quatro estações Indústria Gráfica Ltda - EPP - CNPJ 02.471.339/0001-00.

**OBJETO:** Impressão de 16.850 tickets da Linha Turismo e a impressão de 15.000 folders informativos Linha Turismo.

**VALOR:** R\$ 3.298,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2602-1407-339039630100-1286.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 17.0.0000574708**

**CONTRATADO:** Lauro Luís da Silva Ramalho.

**OBJETO:** Ministrar Oficina de Teatro no Geração POA de 16 de agosto a 20 de dezembro de 2017.

**VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.339039.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**RETIFICAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 325/2016**  
**PROCESSO 16.10.000002757-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do julgamento das propostas da licitação em epígrafe, tendo em vista a desclassificação da Empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI –ME, por estar impedida de licitar e contratar com a administração, conforme processo 16.0.000033951-6.

**OBJETO:** Registro de Preços Materiais de Serralheria.

**LOTES 05, 06, 15, 22, 29, 31, 32, 34, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 71, 73, 74 e 75**

**EMPRESA:** ANGELA JACONI-ME.

**LOTES 07 e 37:** FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 291/2016**

**PROCESSO 16.10.000002247-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Ferragens e Ferramentas.

**LOTES 01, 03, 04, 06, 07 e 08 - FRACASSADOS.**

**LOTE 02**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.820,00.

**LOTE 05**

**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 2.599,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** BVTO do Brasil Ltda.

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080253.13.0**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** Elevadores Atlas Schindler S/A.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16.10.000003739-0**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 51/2017

**PROCESSO 005.002755.12.2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** SBS Transportes Ltda.

**OBJETO:** Locação de 03 (três) veículos tipo Kombi (placas IUN 9273, IUN 9272 e IUN 9265) com motoristas designados pela Contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao DMLU.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 04/13, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/08/2017 a 31/07/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039990400-400.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 018/2012..

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2017.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 007.000574.15.5**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

**CONTRATADA:** Cooperativa de trabalho, produção e comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Altera a Cláusula 1ª do Termo Aditivo 01/2017, tendo como objeto a retificação do número de postos de trabalho, reduzindo-se 02 (dois) postos do tipo C e acrescentando-se 02 postos do tipo E, sendo estes alocados no Centro POP II a contar de 04/03/2017.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 01/2017.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001-2608-3390370200001.  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**SOLIMAR AMARO**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de lona e pastilha de freio.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VIGÊNCIA (12 MESES):** 27/07/2017 à 26/07/2018.

**CONTRATO:** 024/2017 – Cancelado na assinatura.  
**CONTRATADO:** Bormana Comércio de Auto Peças Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 99.004,32.

**CONTRATO:** 025/2017.  
**CONTRATADO:** Comercial Rodrisa Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 189.120,00.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

### SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Nakata.  
A COMPANHIA CARRIS torna público, para o bem da administração pública, a suspensão temporária do certame em epígrafe.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretor-Presidente.

### PREGÃO PRESENCIAL 17/2017 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Nakata.  
A COMPANHIA CARRIS torna público que procederá na reabertura da sessão pública do certame supracitado, no dia 21/08/2017, às 14h. O representante credenciado da empresa Pacaembu Autopeças Ltda, fica desde já, convocado a comparecer na sessão pública, munido da documentação descrita no instrumento editalício, e que estejam no prazo de validade na data de abertura da proposta.  
Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

### SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção, reposição, substituição de peças, recarga e reteste de extintores.  
A COMPANHIA CARRIS torna público, para o bem da administração pública, a suspensão temporária do certame em epígrafe.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretor-Presidente.

### PREGÃO PRESENCIAL 14/2017 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção, reposição, substituição de peças, recarga e reteste de extintores.  
A COMPANHIA CARRIS torna público que procederá na reabertura da sessão pública do certame supracitado, no dia 23/08/2017, às 14h. Os representantes credenciados das empresas Panize Extintores Ltda e Prevex Comércio de Extintores Ltda, ficam desde já, convocados a comparecer na sessão pública, munidos da documentação descrita no instrumento editalício, e que estejam no prazo de validade na data de abertura da proposta.  
Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Henkel.

**VENCEDOR:** Orbid SA Indústria e Comércio.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017

**PROCESSO 17.16.000014094-8**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Prisma Container Ltda. Me.

**OBJETO:** Locação de containers.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2017.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 08/2017.

**PROCESSO 17.16.000014094-8**

**ORDEM DE COMPRA:** 105725.

**OBJETO:** Locação de containers.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Locação de 02 (dois) containers para utilização na Semana Farroupilha de 24/08/2017 a 22/09/2017.	R\$ 1.580,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2017.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

### PREGÃO ELETRÔNICO 16/2017 PROCESSO 17.16.000015093-5

**OBJETO:** Aquisição de ferragens e ferramentas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 05/09/2017.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 10h15min do dia 05/09/2017.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.epct.com.br](http://www.epct.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@epct.prefpoa.com.br](mailto:licit@epct.prefpoa.com.br).

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248